

Diário Oficial do Estado - 15/10/2009

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato da Defensora Pública-Geral, de 7/10/2009

Exonerando a pedido e a partir de 9/10/2009, WAGNER GILBERTO ORTELAN, RG 18.692.758-7, do cargo de Oficial de Defensoria Pública

Ato da Defensora Pública Geral do Estado, de 13-10- 2009

Dispõe sobre a realização pela Defensoria Pública de atividades para diagnóstico das condições de custódia de adolescentes no interior do Estado de São Paulo e em sua Região Metropolitana, inseridas no evento Mobilização Nacional pelo Direito de Defesa

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, conforme previsto no artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando a realização da Mobilização Nacional pelo Direito de Defesa pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da RENADE (Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei), com apoio da ANCED (Associação Nacional dos Centros de Defesa), ANADEP (Associação Nacional dos Defensores Públicos), CONDEGE (Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais) e ILANUD (Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente);

Considerando a solicitação do Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude para a realização de atividades com o objetivo de diagnosticar as condições de custódia de adolescentes em cadeias públicas e delegacias de Polícia, no interior do Estado e na Região Metropolitana, abrangendo aspectos físicos e psicológicos em que esta vem sendo desenvolvida; Considerando que será de grande importância a realização do referido evento pela Defensoria Pública;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar nº 988/06, define:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para 31 (trinta e uma) vagas, visando visitas às cadeias públicas e às delegacias de Polícia do interior do Estado de São Paulo e Região Metropolitana, em locais a serem definidos posteriormente, bem como a elaboração de relatório dessa visita, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Núcleo de Especializado da Infância e Juventude, com o objetivo de diagnosticar as condições de custódia de adolescentes, abrangendo seu aspecto físico e psicológico.

Parágrafo 1º. O evento se realizará a partir do dia 26 de outubro e terminará no dia 09 de novembro de 2009, com a entrega dos relatórios ao Núcleo Especializado da Infância e Juventude.

Parágrafo 2º. As visitas abrangerão cadeias públicas e delegacias de Polícia existentes nos municípios constantes do Anexo I, sendo que cada Defensor Público inscrito ficará responsável pela visita de dois estabelecimentos, podendo, excepcionalmente, chegar a três, considerando-se, na medida do possível, a proximidade entre eles, bem como em relação ao seu local de exercício.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, para o e-mail grsilva@defensoria.sp.def.br, até o dia 19 de outubro de 2009, às 14 horas, informando o número de celular.

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

Artigo 3º - na hipótese de mais de 31 (trinta e um) inscritos, será feito sorteio, observando-se o disposto no inciso IV do artigo 8º da Deliberação CSDP nº 25, de 01 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os sorteados serão avisados por meio eletrônico ou por telefone celular.

Artigo 4º - O evento será organizado pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude, incluindo remessa de relatório modelo a ser preenchido quando das visitas aos estabelecimentos de custódia de adolescentes.

Artigo 5º - A participação no evento será considerada atividade institucional extraordinária e os participantes, pela atuação em todo o período e com a entrega do relatório dentro do prazo, farão jus a 1 (um) ponto na escala de pontuação por merecimento, nos termos do artigo 6º, inciso IX, c.c. artigo 8º, ambos da deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Municípios abrangidos: Aparecida; Águas da Prata; Barretos; Barueri; Batatais; Bebedouro; Bertioga; Cachoeira Paulista; Caieiras; Caraguatatuba; Casa Branca; Cesário Lange; Conchas; Cubatão; Diadema; Francisco Morato; Franca; Guarujá; Guarulhos; Indaiatuba; Itanhaém; Itararé; Itapira; Jaboticabal; Jundiaí; Juquiá; Limeira; Lucélia; Mairiporã; Manduri; Miguelópolis; Mogi das Cruzes; Orlandia; Osasco; Paraguaçu-sul; Pedregulho; Peruíbe; Piracicaba; Praia Grande; Quimirim; Ribeirão Pires; Santo Anastácio; Santo André; São Bernardo do Campo; São Carlos; São Joaquim da Barra; São José do Rio Pardo; São José dos Campos; São Manoel; São Vicente; Sarapuí; Sumaré; Taboão da Serra; Tambaú; Ubatuba; Vinhedo; Viradouro.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 13-10- 2009

Regulamenta a participação de Defensores Públicos na “Oficina de Cidadania” a realizar-se em 24 de outubro de 2009, na Capital

Considerando o convite realizado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania através da Coordenadoria de Integração da Cidadania, para participação da Defensoria Pública no projeto denominado “Oficina da Cidadania”;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no evento; A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, define:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 2 (duas) vagas para participação no projeto “Oficina da Cidadania”, que se realizará no dia 24 de outubro de 2009, das 10:00 às 16:00 horas, na Igreja Metodista Livre de Mairiporã, localizado na Praça do Rosário - Mairiporã/SP.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser efetuadas por meio eletrônico, para o email grsilva@defensoria.sp.def.br, até o dia 21/10/2009 as 18:00 horas.

§1º. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar email e telefone celular.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pela funcionária responsável pelo recebimento, Graciele

Rodrigues da Silva Dalto.

§3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na capital, em razão do local de realização do evento.

§4º. na hipótese de mais de 2 (dois) inscritos, será realizado o sorteio entre os interessados.

Artigo 3º. Dentre os 2 (dois) Defensores inscritos ou sorteados, 1 (um) será indicado para organizar a participação da Defensoria e atestar a presença dos demais participantes.

Artigo 4º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, e os participantes serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-10- 2009

Dispõe sobre o edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III para o nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2009

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 50 (cinquenta) Defensores Públicos no nível III da carreira de Defensor Público do Estado, o que indica, considerado o percentual de 15% (quinze por cento), a promoção de 7 (sete) Defensores Públicos;

Considerando a autorização, ad referendum, do Conselho Superior para a realização de concurso de promoção do nível III para o nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2009, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, faz publicar o presente EDITAL referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2009, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2009, em condições existentes até a data da publicação do presente edital, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo constante do anexo I, a ser protocolado na Secretaria do Conselho da Defensoria Pública do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, observado o disposto no artigo 13.

Parágrafo único - Os Defensores Públicos classificados nas Defensorias Públicas Regionais poderão protocolar nas respectivas sedes o requerimento de inscrição, o qual deverá ser imediatamente encaminhado à Secretaria do Conselho.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor Público do Estado da classe de Defensor Público do Estado nível III para a classe de Defensor Público do

Estado nível IV.

Parágrafo único - Considerando a existência de 50 (cinquenta) Defensores Públicos no nível III da carreira de Defensor Público do Estado e considerando que a última promoção deu-se pelo critério de antiguidade, ficam abertas 7 (sete) vagas para a promoção para o nível IV, sendo 4 (quatro) por merecimento e 3 (três) por antiguidade.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - Somente poderá concorrer à promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, o Defensor Público que tiver, no mínimo, três anos de efetivo exercício na respectiva classe, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito.

Artigo 5º - Não poderão integrar a lista de promoção por merecimento:

I - o Defensor Público que estiver afastado do exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado;

II - os membros do Conselho Superior.

§ 1º - o Defensor Público que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção por merecimento pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena.

§ 2º - a promoção do Defensor Público, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

Artigo 6º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar ao requerimento:

I) relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre a sua área de atuação, as suas funções, o desempenho delas e a sua produção profissional;

II) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

III) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

IV) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

V) tese apresentada em Congresso e acolhida pela Comissão de Seleção da EDEPE;

VI) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

VII) publicação com referência ISBN, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;

VIII) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

IX) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho.

§ 1º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até a

data da publicação do presente Edital.

§ 2º - na aferição do merecimento, somente serão considerados os elementos apresentados juntamente com o requerimento de inscrição.

Artigo 7º - Os Defensores Públicos admitidos ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos pelo atendimento aos fatores estabelecidos nos incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital, até o máximo de 6 (seis) pontos, e ainda pela participação, fora da sua jornada normal de trabalho, em atividades institucionais extraordinárias, desde que não remunerada, nem compensada com dias de trabalho, até o máximo de 6 (seis) pontos, podendo totalizar, portanto, o máximo de 12 (doze) pontos em cada certame.

§ 1º - Os pontos mencionados no caput serão atribuídos de acordo com a escala de pontuação constante no anexo II do presente Edital.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006.

Artigo 8º - Perderá um ponto na promoção por merecimento, em cada hipótese, o Defensor Público que:

- a) tiver certificadas observações desabonadoras nas correições ou falta de atenção às instruções emanadas da Corregedoria-Geral, desde que haja recomendação por escrito para sanar a desatenção que não seja cumprida no prazo estipulado;
- b) apresentar petições, trabalhos jurídicos ou peças processuais que não pertençam ao período a que se refere a promoção: ou
- c) não apresentar relatório circunstanciado de atividades, de acordo com a forma disciplinada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - a previsão contida na alínea "a" do caput do presente artigo tem como limite temporal o período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até o último dia do período indicado no presente edital.

§ 2º - para fins da certificação a que se refere a alínea "a" do caput do presente artigo, o Conselho Superior da Defensoria Pública deverá encaminhar à Corregedoria-Geral a relação dos Defensores Públicos inscritos no concurso de promoção, pelo critério do merecimento.

§ 3º - Os descontos previstos neste artigo incidirão sobre a pontuação máxima prevista no artigo 7º do presente edital.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na classificação por antigüidade, terá preferência, nos termos do parágrafo segundo do artigo 115 combinado com o parágrafo único do artigo 109, ambos da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o candidato que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 - maior idade; 6 - a melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 - As listas dos candidatos classificados por antigüidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar reclamação contra a sua classificação ou exclusão.

Artigo 11 - Após o julgamento das reclamações apresentadas, o Conselho Superior encaminhará à Defensoria Pública- Geral as listas dos candidatos classificados contendo tantos nomes quantas

forem as vagas, mais dois nomes, quando se tratar de promoção por merecimento, dispostos em ordem decrescente de classificação.

Artigo 12 - Os documentos e trabalhos apresentados com o pedido de inscrição somente serão devolvidos aos candidatos, se ficarem no processo cópias dos mesmos, extraídas pela Secretaria do Conselho Superior, às expensas do candidato.

Artigo 13 - Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na repartição.

Artigo 14 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

.....(NOME)....., defensor(a) público(a) nível III, classificado(a) na

....(Regional)....., vem por meio deste requerer sua inscrição para o concurso de promoção

para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2009, condições existentes até a data da publicação do Edital, pelo critério da antigüidade e/ou merecimento, juntando para tanto os seguintes documentos:

a) relatório circunstanciado de atividades;

b) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

c) certificados de freqüência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

d) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

e) tese apresentada em Congresso e acolhida pela Comissão de Seleção da EDEPE;

f) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

g) publicação com referência ISBN, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;

h) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

i) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho Termos em que, Pede deferimento.

.....(cidade)....., De De 2009.

.....

(assinatura)

ANEXO II

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO

I) incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 360 h: 0,2 ponto;
- b) obtenção de título de Doutor: 6 (seis) pontos;
- c) obtenção de título de Mestre: 4 (quatro) pontos;
- d) obtenção de diploma em curso de especialização com carga horária superior a 360 h: 3 (três) pontos;
- e) publicação de livro: 2 (dois) pontos, se de autoria individual, e 1 (um) ponto, se de autoria coletiva;
- f) publicação de trabalho forense, parecer, estudo e artigo:
1 (um) ponto se de autoria individual, e 0,5 ponto, se de autoria coletiva;
- g) tese apresentada em Congresso e acolhida pela Comissão de Seleção da EDEPE: 1 (um) ponto;
- h) palestra ou curso ministrado por Defensor Público, desde que não remunerado, afeto ao exercício das atribuições institucionais: 01 (um) ponto;
- i) prêmio obtido em decorrência da atividade como Defensor Público e concedido por instituição ou órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade: 2 (dois) pontos.

II) participação em atividades institucionais extraordinárias, conforme previsão contida no inciso VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação em atividades extraordinárias relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006: 1 (um) ponto por participação.

Atos da Defensoria Pública-Geral, de 14/10/2009

Cessando a Designação de VANESSA DOURADINHO DA ROCHA, RG 32.995.863-X, Defensor Público do Estado Nível I, para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de COORDENADOR AUXILIAR da DPE - REGIONAL LESTE na UNIDADE VILA PRUDENTE, FAZENDO CESSAR a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no artigo 4º, inciso, XV da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 28/09/2009;

Designando THALUANE FONSECA, RG 32.324.675-8, Defensor Público do Estado Nível I, para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de COORDENADOR AUXILIAR da DPE - REGIONAL LESTE na UNIDADE VILA PRUDENTE, e ATRIBUINDO a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no artigo 4º, inciso, XV da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 28/09/2009.

Concedendo a: CLEONICE APARECIDA CONTRATESI, RG 22.191.102-9, a Gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei nº 10.261/68 combinado com a Deliberação CSDP nº 123, de 13 de abril de 2009, no coeficiente 18,71 (dezoito inteiros e setenta e um décimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UVB, de que trata o artigo 33 da Lei Complementar 1080/2008, no período de 09/01/2009 a 13/04/2009;

EDNA APARECIDA PEREIRA, RG 22.290.598-0, a Gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei nº 10.261/68 combinado com a Deliberação CSDP nº 123, de 13 de abril de 2009, no coeficiente 18,71 (dezoito inteiros e setenta e um décimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UVB, de que trata o artigo 33 da Lei Complementar 1080/2008, no período de 09/01/2009 a 13/04/2009;

JUCELENA DAS DORES RIBEIRO, RG 11.162.676, a Gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei nº 10.261/68 combinado com a Deliberação CSDP nº 123, de 13 de abril de 2009, no coeficiente 18,71 (dezoito inteiros e setenta e um décimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UVB, de que trata o artigo 33 da Lei Complementar 1080/2008, no período de 09/01/2009 a 13/04/2009.

Designando, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de Mogi das Cruzes abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de OUTUBRO, nas respectivas datas:

03/10/2009 FRANCISCO ROMANO

04/10/2009 FRANCISCO ROMANO

10/10/2009 GEDIEL C. DE ARAUJO JR

11/10/2009 GEDIEL C. DE ARAUJO JR

12/10/2009 GEDIEL C. DE ARAUJO JR

17/10/2009 ANA PAULA G. FIGUEIREDO

18/10/2009 ANA PAULA G. FIGUEIREDO

24/10/2009 FERNANDO R. FARIA

25/10/2009 FERNANDO R. FARIA

28/10/2009 RAFAEL DE SOUZA MIRANDA

31/10/2009 GEDIEL C. DE ARAUJO JR

(Republicado por haver incorreções)

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14/10/2009 Considerando o ato de 07/10/2009, publicado em 08/10/2009 que regulamentou a participação de Defensores Públicos no projeto "Cidadania para Todos", a realizar-se no dia 17 de outubro de 2009, na E.E. Jardim Alegria II, localizado na Av. Barbacena, nº 412, Jardim Alegria II - Francisco Morato.

Artigo 1º - Designo, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no evento, das 10:00 às 16:00 horas:

Período da Manhã - 10:00 às 13:00 horas

Gislaine Calixto dos Santos

Amanda Polastro Schaefer

Período da Tarde - 13:00 às 16:00 horas

Renata Simões Stabile Bucceroni

Beatriz Sutti Ferreira

Artigo 2º - Designo, nos termos do artigo 3º do referido ato, a Defensora Pública, Gislaine Calixto dos Santos, no período da manhã e a Defensora Pública Renata Simões Stabile Bucceroni, no período da tarde, para organizar a participação da Defensoria Pública no evento e atestar a presença dos defensores participantes.

Artigo 3º - Informa que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatório das

atividades desenvolvidas, encaminhando- o ao Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Coordenador, de 14/10/2009

Concedendo aos Defensores Públicos abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo do artigo 4º, inciso XX e artigo 5º, § 5º, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19/12/2008, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

DEBORA DE VITO ORIOLO, RG 11.296.756, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 02/10/2009.

Ato do Coordenador Geral de Administração, de 14/10/2009

Credenciando,

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional de Santos- Unidade Santos, atividades compatíveis com o seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito:

Erika Velloso e Silva, RG: 28.851.792-1; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 161ª Sessão

Data da realização: 16/10/2009 - 09:00 min

Local: Sala de reuniões da Defensoria Pública - Rua Boa

Vista, 103, 7º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 090/08

Interessados: Ana Carolina Franzin Bizarro, Bruno Ricardo Miragaia, Carlos Weis, Elaine Moras Ruas Souza, Noadir da Silva Junior.

Assunto: Fixação de atribuições funcionais.

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

CSDP nº 383/08

Interessado: Flávio Américo Frasseto

Assunto: Regulamentação de comunicação aos núcleos do ajuizamento de Ações Civis Públicas.

Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho

CSDP nº 1106/09

Interessada: Juliana Araujo Lemos da Silva Machado

Assunto: Pedido de Afastamento para participação da “XX Semana Jurídica da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da UNESP- campus de Franca” a ser realizada no dia 23 de setembro, em Franca-SP.

Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer

CSDP nº 279/08

Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Inscrição de Coordenadores dos Núcleos Especializados

Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho

CSDP nº 328/08

Interessada: Defensora Pública Geral do Estado

Assunto: Inscrição para Presidente da Comissão de prerrogativas

Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer

CSDP nº 244/09

Interessado: Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Ações para instrumentalização de princípio constitucional.

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

CSDP nº 1026/09

Interessada: Nancy Regina Costa Flosi

Assunto: Revisão do Concurso de promoção do nível IV para o nível V.

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP nº 1114/09

Interessado: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado.

Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer

CSDP nº 1120/09

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de deliberação para tramitação prioritária de casos de violência doméstica e familiar.

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

CSDP nº 1121/09

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação do “IV Curso Anual de Capacitação em Direitos Humanos”, no período de 09 a 13 e 16 a 20 de novembro, em Joinville.

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CSDP nº 1124/09

Interessado: Núcleo de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de abertura de vagas para o Núcleo Especializado.

Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer

CSDP nº 1134/09

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de Afastamento para participação do “VIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos”, no período de 03 a 06 de novembro, em Porto Alegre.

Relator: Conselheiro Carlos Weis

CGDP-CEAEP nº 171/07

Interessado: Daniel Guimarães Zveibil

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 055/07

Interessada: Anai Arantes Rodrigues

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 023/07

Interessada: Vanessa Pellegrini Armenio

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 143/07

Interessada: Rosimery Francisco Alves

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

CGDP-CEAEP nº 139/07

Interessada: Tatiana Belons Vieira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

CGDP-CEAEP nº 137/08

Interessada: Fernanda Caccavali Macedo Gama

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

CGDP-CEAEP nº 086/07

Interessado: Tiago Fensterseifer

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CGDP-CEAEP nº 009/08

Interessada: Thais de Assis Figueiredo Guimarães

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CGDP-CEAEP nº 083/07

Interessada: Daniele Cristina Barbato

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CGDP-CEAEP nº 079/08

Interessado: Augusto Gallego Pereira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CGDP-CEAEP nº 130/07

Interessado: Marcelo Martiniano de Oliveira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar
CGDP-CEAEP nº 194/07

Interessada: Debora de Vito

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer